



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.848/80 =

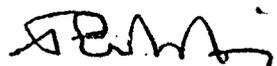
PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

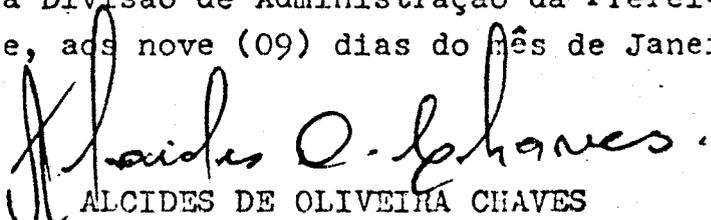
ARTIGO 1º - Fica aprovada a Resolução nº 24/80, de 28 de Dezembro de 1979, da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente - AMEPP, dispendo sôbre a reformulação da escala de funções do Quadro de Servidores da Autarquia Municipal de Presidente Prudente - AMEPP, de acordo com a Lei Municipal nº 2084, de 26 de dezembro de 1979, que reformulou a escala de padrões dos cargos do Quadro Geral dos Funcionários Municipais de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos nove (09) dias do mês de Janeiro de 1980.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos nove (09) dias do mês de Janeiro de 1980.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor D.A.

  
a  
z  
1  
e

# Autarquia Municipal de Esportes

Presidente Prudente



## RESOLUÇÃO Nº 24/80

Dispõe sobre: REFORMULAÇÃO DA ESCALA DE FUNÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRESIDENTE PRUDENTE -AMEPP-

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRESIDENTE PRUDENTE -AMEPP- usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando que a Lei Municipal nº 2.084, de 26 de dezembro de 1.979, reformulou a escala de padrões dos cargos do Quadro Geral dos Funcionários Municipais de Presidente Prudente, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução nº 09/79, de 01 de junho de 1.979 passa ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A Escala das funções do quadro geral de servidores da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente, passa a ter a seguinte redação:

<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u>	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
padrões	padrões	Cr\$. -
de 01 a 10 passam para..	01	..... 3.000,00
11 passa para..	02	..... 3.100,00
12 passa para..	03	..... 3.300,00
13 passa para..	04	..... 3.400,00
14 passa para..	05	..... 3.500,00
15 passa para..	06	..... 3.800,00
16 passa para..	07	..... 4.000,00
de 17 a 20 passam para..	08	..... 5.100,00
21 passa para ..	09	..... 5.500,00
22 passa para..	10	..... 6.000,00
23 passa para..	11	..... 9.200,00
24 passa para..	12	..... 10.300,00

# Autarquia Municipal de Esportes

Presidente Prudente



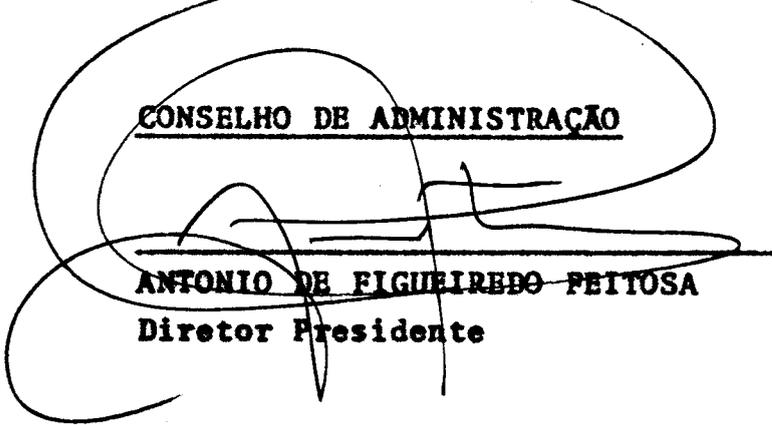
<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u> padrões	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u> padrões	<u>VENCIMENTOS</u> Cr\$.-
25 passa para..	13	..... 11.300,00
26 passa para..	14	..... 16.600,00
27 passa para..	15	..... 22.800,00
28 passa para..	16	..... 27.200,00

§ Único O enquadramento das funções aos padrões da escala constante deste artigo, far-se-á mediante apostila nas fichas funcionais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 28 de dezembro de 1.979

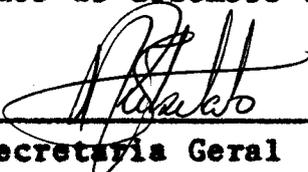
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
ANTONIO DE FIGUEIREDO PETTOSA  
Diretor Presidente

ANTONIO MACCA  
Diretor Administrativo

  
FORTUNATO B. ANTONIO RONCHI  
Diretor Adjunto

Registrada e publicada na Secretaria Geral da AMEPP, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1.979.

  
Secretaria Geral

*Decreto 3948/80  
09-01-80  
B/28*